

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2022

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o anexo I da Lei Complementar nº 35 de 17 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos do cargo de Assessoria de Apoio Jurídico alocados na Procuradoria Geral do Município, aumentando os vencimentos para R\$3.100,00 (três mil e cem reais),

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 35, de 17 de março de 2022, observadas as disposições do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR VENCIMENTOS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Vencimento R\$
Assessoria de Apoio Jurídico	Assessor III	09	3.100,00